

## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

## **AVISO**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 04 de dezembro 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Cecília Maria Fernandes da Cunha e Natália de Jesus Pereira Alves Veloso, assistente técnica e coordenadora técnica, respetivamente, no mapa de pessoal do Município de Arcos de Valdevez, com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as trabalhadoras mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, Cecília Maria Fernandes da Cunha, colocada na 8ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnica e no nível remuneratório 13; e Natália de Jesus Pereira Alves Veloso, colocada entre a 1ª e 2ª posição remuneratória da carreira de assistente técnica, categoria de coordenadora técnica e entre os níveis remuneratórios 14 e 17.

Pacos do Município de Arcos de Valdevez, 05 de dezembro 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

PUBLIQUE-SE, 05/12/2017 O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)